



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone:
(65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.000111/2024-81

Unidade Gestora: 194028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 035/FUNAI/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E A
EMPRESA PANTANAL VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78049-9000 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.957/0001-80, com sede na Rua P, Quadra 07, Casa 09, Miguel Sutil, 78048-345 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 992246, expedida pela SSP/ MT e CPF nº 790.992.621-91, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 8 (6366868), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na convenção Coletiva de Trabalho MT000621/2023 (SEI nº 6225351) para o ano de 2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **REPACTUAR**, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 4.450,19 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), referente ao período de 01/01/2024 A 04/07/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 6335456).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08755.000111/2024-81, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 730.021,92 (setecentos e trinta mil vinte e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 738.873,12 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de R\$ 61.572,76 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 6335456).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 4.450,19 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) para o período de 01/01/2024 a 04/07/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194028 – CR Cuiabá; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno nº 0010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista, foi emitida a Nota de Empenho nº Nota de Empenho 2024NE000003 (6201802) e seus reforços, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Maluze Gonçalves de Queiroz, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 11/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6379243** e o código CRC **C543D05B**.